

## INVESTIMENTOS NA TECNOLOGIA: AS DESVANTAGENS DA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA NO COMBATE À CRIMINALIDADE

Emerson Felipe da Silva

Valdecir Gomes dos Santos Júnior

### Resumo

No Brasil contemporâneo, a eficácia da segurança pública e privada tem evoluído ao longo dos anos e pode ser comprovada através de números impactantes em volta do combate à criminalidade, mas a falta de investimento na seara tecnológica, faz o grande diferencial. O investimento fidedigno em ferramentas que darão agilidade às investigações, e também ao trabalho ostensivo, corroboram para que os profissionais da segurança pública tenham uma maior efetividade. É papel e obrigação do estado prestar os devidos investimentos necessário para haver uma melhor segurança na sociedade.

Palavras-chave: Investimento. Criminalidade. Tecnologia. Combate. Política Criminal.

### 1 INTRODUÇÃO

O objetivo central do presente estudo é trazer à tona o que pode ser considerado talvez o maior entrave ao combate à criminalidade em nosso país nos dias de hoje: o criminoso melhor equipado do que aquele que deveria o combater, o policial.

Assim, tendo em vista que esses profissionais prestam um serviço de suma importância para a sociedade, como fica a obrigação do estado de prove-los e quais os meios necessário para o profissional exercer sua profissão da melhor, e mais segura forma possível? Deveria haver toda uma estrutura por de trás desses profissionais? ou uma melhor política criminal com leis e todo um planejamento baseando-se em estudos?

Denota-se que a segurança pública sempre é deixada em segundo plano, havendo que ocorrer sempre algo de extrema relevância no contexto em que a mídia dissimula a informação, para que seja feita melhorias e adaptações neste cenário. Ao final do presente artigo, elucidaremos algumas alternativas e soluções que acreditamos, no atual cenário, serem interessantes para a solução do efetivo problema que ora está tão conectado com as relações sociais.

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Combate à criminalidade

O combate à criminalidade se mostra eficaz através dessas informações e da própria sensação de segurança da população de cada região, contudo, nenhuma dessas mudanças ocorreu da noite para o dia. Segundo o Monitor da violência do G1, no primeiro semestre de 2019, houve uma queda de 22% no registro de mortes violentas em comparação ao mesmo período em 2018. Apesar de serem dados otimistas, a relação é comparada com um registro de 21.289 para o ano mais recente e 27.371 para o ano anterior. São números impactantes, mas que demonstra uma diminuição radical em ocorrências fatais.

O direito tem um papel fundamental nas relações sociais, sendo ele onde tudo tem um começo e o próprio fim. Assim, tanto quanto reconhecer os dramas desse grupo, o que por si só, constitui um motivo suficientemente importante, analisar a questão das mortes de policiais militares liga-se diretamente a repensar uma configuração de respostas que o Estado brasileiro oferece no campo da segurança pública, que produzem mortos, tanto de policiais, como da população em geral, vítimas todos, em larga medida, de iguais causas da violência. Creio que o maior problema que o direito tem que enfrentar é a desigualdade social que levam ao cometimento de crimes por não terem as mesmas oportunidades, como tráfico, contrabando e crimes.

### 2.2 Investimentos tecnológicos

Por quanto, as políticas criminais adotadas deveriam investir mais em sistemas de alta tecnologia, implantado uma frota de drones para operações táticas, um canhão de som para melhor comunicação de alertas e veículos disfarçados de táxis que são supostamente carregados com equipamentos de vigilância de última geração, mesma forma adota pela Polícia de Nova Iorque, a NYPD. Em Nova Iorque quando estimularam este sistema de operação, obtiveram uma queda constante dos índices de violência nos últimos 25 anos, a taxa de homicídios menor em quase 70 anos, a redução de 50% do número de presos, entre outras evidências comprovam uma grande virada da segurança pública da cidade, e muitos afirmam que isso aconteceu pois a segurança pública se tornou uma ciência da prevenção à violência.

Nesse contexto, quando se fala em estratégia e inteligência, além de técnicas e profissionais treinados e qualificados, o Estado necessita de ferramentas tecnológicas adequadas ao combate ao crime. Hoje muitas delas poderiam estar ajudando a polícia a resolver e até mesmo evitar a prática de crimes. O leque de tecnologia é grande, merecendo destaque softwares de big data, que relacionam a atividade de redes sociais a fatos e indícios de atividades criminosas, câmeras de vídeo (fixas, móveis e portáteis) uso de drones (cuja homologação na Anatel e Anac, estão pendentes no Brasil).

No entanto, os investimentos vinculados a Inteligência Artificial e a popularização de serviços e aplicativos baseados em informações, surgem também novas preocupações com o combate à criminalidade. Conforme a Lei 13.709, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), é uma das iniciativas que busca trazer maior segurança cibernética para usuários.

Assim, como a Polícia Militar de Caxias do Sul, bem como o Departamento de Polícia de Nova Iorque, o investimento em câmeras, drones e sistema de inteligência artificial para a proteção, tem uma elevada efetividade combatendo a criminalidade, câmeras de circuito, tanto interno, como externo são capazes de identificar o agente delituoso.

### 2.3 Armas nas mãos erradas

Vamos trazer dados estatísticos e que deles se tornam mais palpável o que é discutido. Algumas causas de que acontecem o referido tema a ser discutido que percebo ter uma grande relevância nesse cenário. Segundo o estudo que o Instituto "Sou da Paz" fez sobre a origem das armas no país e como elas vão parar nas mãos dos bandidos. Um dos dados dessa pesquisa que chamou atenção é que a arma mais usada nos roubos, a que mais mata o brasileiro, é o revólver 38 que não tem o calibre restrito aqui no Brasil. As armas usadas nos crimes comuns das grandes cidades são nacionais, que migram do mercado legal para o ilegal.

O levantamento incluiu 49.248 armas apreendidas em quatro estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais. base das informações foram os boletins de ocorrência. As armas de calibres curtos são as mais apreendidas, 77%. O principal é o revólver calibre 38, com quase 30% e esta é a arma mais usada pelas empresas de segurança no país. Adiante mostraremos dois casos de que roubaram empresas de segurança e quantas armas partiram para o mundo ilegal.

“Assim que os criminosos entraram, eles já renderam os dois seguranças, que foram amarrados e trancados em uma sala. Eles fugiram pela porta da frente levando 60 armas: 20 espingardas calibre 12 e 40 revólveres calibre 38 que estavam guardados em um armário.” Para entrar na sala de armas os ladrões praticamente arrancaram uma porta-cofre da parede. Ela foi arrombada. Lá dentro ficavam todas as armas, cada uma em um caixilho de uma prateleira.

Os ladrões levaram 507 revolveres, duas espingardas e uma pistola. A empresa vinha funcionando de forma precária por causa de dificuldades financeiras não era bem estruturada. “O problema sério que nós temos é o desvio e perda de armas em enormes quantidades. Quem mais fornece armas para o crime hoje, como elemento isolado, é justamente a empresa de segurança privada. Deveria estar oferecendo segurança e está oferecendo insegurança, fornece mais armas para o crime do que o Paraguai e a Bolívia juntos”, afirma o consultor de segurança José Vicente.

O Sindicato das Empresas de Segurança Privada disse que combate a clandestinidade e que todos os vigilantes são treinados por instrutores credenciados pela Polícia Federal. A Polícia Federal, responsável pela fiscalização, informou que no ano de 2016 aplicou 2,9 mil multas e cancelou os registros de cem empresas e que não há, no sistema, uma ferramenta capaz de medir quantas armas são roubadas das empresas.

2.4 Fornecimento indireto de armamento para o agente de segurança pública

Atualmente a Legislação permite as instituições de segurança pública utilizar armas apreendidas em operações e crimes, tal permissão se dá através do Decreto nº 9.847/2019, mais especificamente na parte final e parágrafos do artigo 45:

"Art. 45. As armas de fogo apreendidas, observados os procedimentos relativos à elaboração do laudo pericial e quando não mais interessarem à persecução penal, serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo de quarenta e oito horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas."

Porém, em 2004, pós implementação da política de desarmamento, no decreto de nº 5.123/2004 que regulamentava o controle de armas no território nacional em seu artigo 65, trazia:

"Art. 65. As armas de fogo, acessórios ou munições mencionadas no art. 25 da Lei no 10.826, de 2003, serão encaminhados, no prazo máximo de quarenta e oito horas, ao Comando do Exército, para destruição, após a elaboração do laudo pericial e desde que não mais interessem ao processo judicial.

§ 1º É vedada a doação, acautelamento ou qualquer outra forma de cessão para órgão, corporação ou instituição, exceto as doações de arma de fogo de valor histórico ou obsoletas para museus das Forças Armadas ou das instituições policiais."

Como visto, o referido dispositivo vedava expressamente a doação das armas apreendidas para instituições de segurança pública, contudo, vale

ressaltar que em 2016 o decreto nº 8.938 alterou o texto do artigo 65 dando a seguinte redação:

Art. 65. As armas de fogo apreendidas, observados os procedimentos relativos à elaboração do laudo pericial e quando não mais interessarem à persecução penal, serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comandado Exército, no prazo máximo de quarenta e oito horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas.

Em 2019, o decreto nº 9.845 revogou por completo o decreto de 2003, pouco tempo depois foi revogado pela legislação vigente hoje sobre controle de armas, sem alteração significativa em relação ao assunto tratado no presente artigo.

A regulamentação para a aquisição das armas apreendidas está nos parágrafos do já citado artigo 45 do decreto nº 9.847/2019, o parágrafo primeiro determina que o órgão responsável pela apreensão tem o prazo de 10 dias para a demonstração de interesse nos armamentos, contados da data de envio ao comando do exército. A lei, porém, determina requisitos para o Exército aceitar o requerimento de doação, sendo os seguintes: comprovação da necessidade de destinação do armamento; adequação das armas de fogo ao padrão de cada órgão; atendimento aos critérios de priorização estabelecidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.826, de 2003, o dispositivo que trata esse último requisito determina que "As armas de fogo encaminhadas ao Comando do Exército que receberem parecer favorável à doação, obedecidos o padrão e a dotação de cada Força Armada ou órgão de segurança pública, atendidos os critérios de prioridade estabelecidos pelo Ministério da Justiça e ouvido o Comando do Exército, serão arroladas em relatório reservado trimestral a ser encaminhado àquelas instituições, abrindo-se lhes prazo para manifestação de interesse." A análise desse último requisito deverá ser feita no prazo de 30 dias, contados a partir da confirmação da necessidade e adequação ao padrão do órgão interessado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e

Segurança Pública, na hipótese de a manifestação ter sido apresentada pelos órgãos de segurança pública; ou pelo Comando do Exército, na hipótese de a manifestação ter sido apresentada pelas Forças Armadas.

Cumpridos os requisitos o Comando do Exército encaminhará, no prazo de vinte dias, a relação das armas de fogo a serem doadas ao juiz competente, que determinará o seu perdimento em favor do órgão ou da Força Armada beneficiária.

Vale ressaltar, que a priorização para a doação das armas apreendidas, pertence ao órgão que efetuou a apreensão, como determina os §§ 1º e 3º do artigo tratado no momento. Não havendo manifestação expressa do órgão responsável pela apreensão nos termos apresentado anteriormente, outros órgãos da segurança pública poderão requerer a doação das apreensões, no prazo de 30 dias, sujeitos também aos requisitos já citados.

Quanto a apreensão de munições, os responsáveis pela mesma serão os destinatários da doação, se manifestado interesse, não sendo feito por esses, a doação irá para o primeiro órgão interessado que surgir. Cabe ao beneficiário periciar as referidas munições, sendo elas inservíveis, irão para o Comando do Exército.

#### 2.5 Armas apreendidas à serviço da sociedade

Como já visto, a legislação em vigência permite a utilização de armas apreendidas por órgãos de segurança pública. Em setembro de 2019, por exemplo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entregou 17 fuzis para forças de segurança pública, sendo desses: cinco para a polícia civil e doze para polícia militar, no mesmo ato foi entregue um fuzil de calibre .50 ao exército. As referidas armas, todas de grosso calibre, foram apreendidas em processos criminais pelo estado.

Essa foi a segunda vez que o mesmo Tribunal entregou ao serviço de segurança pública armas apreendidas com calibre mais lesivo, em 2017, foram doados 37 fuzis.

Ao comentar as doações o presidente do tribunal, desembargador Manoel Pereira Calças, mencionou trabalhos iniciados em 2017, com a

recolha em fóruns de todo o estado, foram restituídas à Polícia Militar 2,314 armas, 41.017 armas e 144.970 munições destruídas.

Calças ainda comentou (CALÇAS, 2019), "Retiramos esse armamento da marginalidade e ele será usado para combater a marginalidade. Ou seja, esse trabalho faz com que a população receba em dobro o que a polícia faz em prol da segurança pública."

#### 2.6 Segurança do policial no manuseio de seu equipamento de trabalho

Compras têm acontecido ao longo dos anos, mas, em virtude da legislação, que até então protegia a indústria nacional, a aquisição feita era a de uma arma nacional: falamos da Taurus. Muitos relatos foram feitos em relação a armas da fabricante brasileira vir apresentando algumas falhas, como é o exemplo de um caso, de 2018, no estado do Rio de Janeiro, em que, 4 pessoas acabaram sendo feridas por estilhaços de disparos involuntários, enquanto um agente da segurança pública tentava efetuar a prisão de um suspeito. Muitos outros relatos são feitos por agentes sobre as falhas apresentadas pela fornecedora. Em entrevista ao G1, o delegado Fabrício Oliveira, da Desarme (Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos) alegou: "Algumas perícias foram realizadas em armamentos de fabricação nacional, e a gente também percebe em treinamentos, nos estandes de tiros, que essas armas nacionais apresentam falhas. O problema de um policial não ter uma arma confiável é que ele é policial por 24 horas, tem que andar armado. Como vai salvaguardar o próximo ou se proteger com uma arma que falha?".

No final de 2017, o Ministério Público já havia entrado com ação contra a fabricante por disparos acidentais.

Em julho de 2019, no Distrito Federal, foram analisadas 172 armas e segundo a PM, ficou comprovado defeitos em 100% dessas, de acordo com relatórios técnicos, constatou que eram inadequadas para o uso, ao todo, a corporação recolheu 12 mil pistolas que estavam em uso pelas guarnições, alguns meses antes a corporação já avia recolhido 401 submetralhadoras. Segundo dados levantados, 34 policiais ficaram gravemente feridos por decorrência dos defeitos nos armamentos. A Taurus declarou na época que



todas as perícias técnicas realizadas de acordo com as normas vigentes comprovaram não haver falha ou defeito nos mecanismos de funcionamento e segurança das armas da companhia. A Polícia Civil, diante das alegações feitas pela PM e pela Taurus, fez testes e apurou que 10 de 25 armas apresentaram problemas de segurança no funcionamento.

Também em 2019, após falhas das armas da fabricante usadas pela PM do Estado de São Paulo, a empresa foi suspensa de licitar por 2 anos no estado. No mesmo ano já havia ocorrido a mesma suspensão no Distrito Federal e também condenação da empresa a pagar indenização para a família de um policial morto por arma com defeito, na ocasião, a arma caiu no chão, disparou e acertou o rosto do policial.

Com a eleição do atual Presidente da República, tento como um de suas propostas de campanha, flexibilizou a regulamentação sobre armas no Brasil com os decretos nº 9.845/2019 e nº 9.847/2019, abriu as portas para empresas internacionais, uma delas é uma das favoritas no mercado mundial no âmbito de pistolas: a austríaca Glock, de acordo com especialistas, apresenta maior confiabilidade e precisão se comparada com a nacional. A fabricante austríaca venceu licitação e irá fornecer ao estado de São Paulo pistolas com valor inferior a R\$900,00, gerando uma economia de R\$53 milhões aos cofres públicos.

Em 2019, a Polícia Civil do Rio de Janeiro também passou a usar Glock, porém, com munições velhas, por conta da falta de verbas. A fornecedora de munições garante na embalagem, 10 anos de garantia, desde que não abertas. Sendo aberta a embalagem, a garantia cai para 6 meses.

Em 2020 a Brigada Militar do Rio Grande do Sul passará a utilizar armas da fabricante austríaca, trocando a fabricante brasileira, as guarnições também alterarão o calibre, passando da .40 para a 9mm.

A Polícia Rodoviária Federal, no entanto, já utiliza da marca austríaca desde 2018, quando conseguiu seu CII – Certificado Internacional de Importação, pelo Exército Brasileiro.

Diante disso, o excesso de burocracia Estatal é um dos fatores que atrasam o país, isso ninguém duvida, mas quando o assunto entra na seara de regulamentação de tecnologias, ao contrário de outros nichos de mercado, a burocracia se multiplica, não sendo raros os casos que além de licenças e homologações de vários órgãos da União, o mesmo equipamento para ser utilizado também precisa de licenças e autorizações Estaduais e às vezes até municipais. Fazendo os investimentos necessários e observado as especificidades de cada lugar do país. Quando se traz a tecnologia pronta para o contexto criminal, é preciso adaptá-la para aquele cenário, aquele lugar. Todo esse investimento em infraestrutura de sistemas e tecnologias devem realmente se aplicar a necessidade do lugar onde ela será instalada.

### REFERÊNCIAS

ABBUD, Bruno. As rotas da violência. 2011. Disponível em <[http://www.anprf.org.br/anprf/news\\_portaria145.htm](http://www.anprf.org.br/anprf/news_portaria145.htm)>. Acesso em: 20 mai, 2020.

ANDRADE, Marcio Roberto. LGPD Brasil: como se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 2020. Disponível em <<https://blog.contaazul.com/lgpd-lei-geral-protECAo-dados-pessoais>>. Acesso em: 19 mai, 2020.

Armas e munições são apreendidas em Foz do Iguaçu/PR. Paraná, 2019. Disponível em <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/acoes-e-programas/acoes-da-receita-federal/noticias/2018/maio/9a-regiao-fiscal/armas-e-municoes-sao-apreendidas-em-foz-do-iguacu-pr>>. Acesso em: 20 mai, 2020.

AVANZI, Dane. Como a tecnologia pode ajudar no combate ao crime. 2014. Disponível em <<https://fenapef.org.br/45599/>>. Acesso em: 19 mai, 2020.

HAJE, Lara. Política pública de combate à criminalidade deve ser mais abrangente, diz Fórum de Segurança Pública. 2019. Disponível em <<https://www.camara.leg.br/noticias/554828-politica-publica-de-combate-acriminalidade-deve-ser-mais-abrangente-diz-forum-de-seguranca-publica/>>. Acesso em: 20 mai, 2020.

NUNES, Marcos. Policiais civis ganham pistolas importadas no Rio que terão que ser usadas com munição velha. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/policiais-civis-ganham-pistolasimportadas-no-rio-que-terao-de-ser-usadas-com-municao-velha--23988584.html>>. Acesso em: 20 mai, 2020.

NUNES, Samuel. Taurus é condenada a pagar indenização à família de PM de SC morto por pistola com defeito. Santa Catarina, 2019. Disponível em <<https://www.nsctotal.com.br/noticias/taurus-e-condenada-a-pagarindenizacao-a-familia-de-pm-de-sc-morto-por-pistola-com-defeito>>. Acesso em: 20 mai, 2020.

OLIVEIRA, Rosane de. Brigada Militar passara a comprar pistolas 9mm da Glock para policiais. Rio Grande do Sul, 2020. Disponível em <<https://www.asstbm.org.br/2020/05/18/brigada-militar-passara-a-comprarpistolas-9mm-da-glock-para-policiais/>>. Acesso em: 20 mai, 2020

PARAGUASSU, Lisandra; BRITO, Ricardo. PF: EUA são principal fonte de armas para o crime no Brasil. 2018. Disponível em <<https://exame.abril.com.br/brasil/pf-eua-sao-principal-fonte-de-armas-para-o-crime-no-brasil/>>. Acesso em: 20 mai, 2020.

PINHEIRO, Mirelle. Após falhas PM recolhe 12 mil pistolas Taurus e prevê nova licitação. Distrito Federal, 2019. Disponível em <<https://www.metropoles.com/distrito-federal/apos-falhas-pm-recolhe-12-milpistolas-taurus-e-preve-nova-licitacao>>. Acesso em: 20 mai, 2020.

STOCHERO, Tahiane. Após falhas em carabinas .20, Taurus é suspensa de licitar com a PM de SP por 2 anos. São Paulo, 2019. Disponível em <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/07/24/apos-falhas-emcarabinas-30-taurus-e-suspensa-de-licitar-com-a-pm-de-sp-por-2-anos.ghtml>>. Acesso em: 20 mai, 2020.

STOCHERO, Tahiane; GALVÃO, César. Glock vence licitação internacional e venderá 40 mil pistolas para a PM de SP. São Paulo, 2019. Disponível em <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/08/22/glock-vencelicitacao-internacional-e-vendera-40-mil-pistolas-para-a-pm-desp.ghtml>>. Acesso em: 20 mai, 2020

TEIXEIRA, Patrícia. Armas que travam e munições que explodem: policiais do RJ contam como lidam com equipamentos sucateados. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/armasque-travam-e-municoes-que-explodem-policiais-do-rj-contam-como-lidamcom-equipamentos-sucateados.ghtml>>. Acesso em: 20 mai, 2020

TJ SP entrega 17 fuzis para as forças de segurança e exército. 2019. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2019-set-25/tj-sp-entrega-17-fuzis-forcasseguranca-exercito>>. Acesso em: 20 mai, 2020.

Sobre o(s) autor(es)

Emerson da Silva. Acadêmico de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste. E-mail: emerson12dto@gmail.com

Valdecir Gomes do Santos Junior. Acadêmico de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste. E-mail: valdecirjunior159@otmail.com